

Encaminhar: Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR

CHECK - LIST - PROJETOS DE MICROAÇUDES	
Município:	Pinhal da Serra
Agricultor:	Orival Antônio da Costa
Os projetos de micro açudes encaminhados pelo Escritório Municipal ao Escritório Regional e deste ao Escritório Central deverão respeitar a ordem e o conteúdo abaixo:	
1°	Check list
2°	Requerimento de reserva de disponibilidade hídrica e autorização para a construção de micro açudes. (Preenchido e assinado pelo produtor)
3°	Cópia da declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (Pronaf) - DAP, conforme lei nº 11326/2006.
4°	Projeto devidamente preenchido e assinado. (memorial descritivo, planta baixa, perfil longitudinal, perfil transversal, perfil do vertedouro e croqui da bacia de acumulação).
5°	Cópia da Licença de Operação da FEPAM - L.O. nº 2182/2009-DL
6°	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo agricultor e pelo técnico responsável, com autenticação do pagamento ou o comprovante de pagamento colado ao corpo da ART.
7°	Declaração para fins de benefício do Pró-Irrigação/RS - Art. 5° da lei estadual nº 13.063 de 12/11/2008.
8°	Cópia da matrícula do imóvel atualizada (2010 em diante).
9°	Cópia da carteira de identidade com CPF ou cópia da carteira de identidade e do CPF, caso o CPF não esteja contido no documento de identidade.
10°	Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável com firma reconhecida se o projeto estiver no nome do cônjuge.
11°	Cópia do contrato de arrendamento ou parceria, com firma reconhecida, conforme o caso, juntamente com cópia da matrícula atualizada do imóvel do proprietário (item 7°).
Observações: Respeitar a ordem de montagem do processo conforme check list.	

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de Barragens

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Orival Antônio da Costa, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 254600130-20 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de uma barragem com capacidade de armazenamento de 5.333 m³ de água, localizada em Campo Alto município de Pinhal da Serra

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

Pinhal da Serra

18/05/2012



Orival Antônio da Costa

CPF: 25460013020

Nome: Orival Antônio da Costa
Localidade: Campo Alto
Município: Pinhal da Serra

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.7.3

RS43144640303084700000010

TITULARES

Nome: ORIVAL ANTONIO DA COSTA

CPF: 25460013020

Apelido: RECO

NIS:

Nome: ZENILDA NASCIMENTO DA COSTA

CPF: 93206976049

Apelido:

NIS:

Nome da mãe: LUCINDA ANTONIO DA COSTA

Data Nascimento: 10/02/1954 RG: 9011643691

Código IBGE do Município de nascimento: 4322509

Nome da mãe: TEREZA GOULART NASCIMENTO

Data Nascimento: 02/04/1953 RG:

Código IBGE do Município de nascimento: 4322509

Estado Civil: Casado(a)

Endereço: SÃO MIGUEL

Município: Pinhal da Serra

Sexo: M

UF do Órgão Emissor: RS

Escolaridade: 1º grau incompleto

Sexo: F

UF do Órgão Emissor:

Escolaridade: 1º grau incompleto

Regime de casamento: Comunhão universal de bens

Nº:

CEP: 95.390-000

UF: RS

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

Local residência: Estabelecimento rural

Bairro:

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Organização(ões) social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind. e/ou associação vinculado a FETRAF

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a)

Atividades Principais: Agricultor(a)

Área do estabelecimento: 80,00 ha

Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):

Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,1 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,3 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,5 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$	R\$ 0,00	x 0,7 = R\$	0,00
Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$	R\$ 0,00		0,00
Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$	R\$ 36.000,00	= R\$	36.000,00
Total:	R\$	R\$ 0,00	= R\$	0,00
	R\$	R\$ 36.000,00	R\$	36.000,00

Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais e de outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento. R\$ 0,00

obs.1:(C.M.N.) CONSELHO MONETÁRIO DE NACIONAL. Obs. 2: para rebates de cada produto. Consulte o manual atualizado, ou acesse: www.mda.gov.br/saf/dap/rebates

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 0 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não

Se sim, sob qual grupo:

b) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1

Denominação do imóvel principal: SDE

Localização do imóvel principal: SÃO MIGUEL

Área do estabelecimento principal: 80,00 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: ORIVAL ANTONIO DA COSTA

CPF / CNPJ do proprietário: 25460013020

Polegar direito 1

Polegar direito 2

III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local e Data: Pinhal da Serra, 17/08/2010

Assinatura 1:

Assinatura 2:

IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: V. Re-enquadramento: Foi aplicado re-enquadramento compulsório? Não

Entidade emissora

Instituição CNPJ: 89161475000173

Razão Social: EMATER/RS

Representante CPF: 32624662049

Nome: PEDRO ALVES DA COSTA NETO

Local e Data:

Pinhal da Serra, 29/05/12

Assinatura:

[Assinatura]

Escritório Municipal
-EMATER-
Pinhal da Serra - RS

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

 **Ministério do Desenvolvimento Agrário**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

09/05/2012 13:59

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: RS43144640303084700000010 **Enquadramento:** V **Validade:** 17/08/2016 **Data da Emissão:** 17/08/2010
Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Pinhal da Serra (2)/ RS

TITULARES

CPF: 254.600.130-20

Titular: ORIVAL ANTONIO DA COSTA

CPF: 932.069.760-49

Nome: ZENILDA NASCIMENTO DA COSTA

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL

CNPJ: 89161475000173

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Orival Antônio da Costa
 Localidade: Campo Alto Município: Pinhal da Serra
 Telefone: 54 36162224 CPF/CNPJ 254600130-20
 Finalidade: Açude para reservação de água

Coordenadas Geográficas: SAD 69

	Grau °	min '	seg "
Latitude:	-27	53	05
Longitude:	-51	13	22

2. Escritório Municipal da Emater de: Esmeralda
 Endereço do escritório: Rua 20 de setembro, 415
 Profissional responsável pelo projeto: Gustavo bonotto
 Número de registro no CREA: RS180586 Engenheiro Agrônomo
 Data da elaboração do projeto: 18/05/2012 Telefone: 54 33541394

3. Dimensionamento do Maciço:

3.1 Assentamento:

O maciço será assentado em solo de textura Silte Argiloso

Decapagem:

Profundidade de decapagem: 0,20 m

a) A decapagem consiste na remoção de toda a terra vegetal existente no local onde será assentado o maciço.

b) O material retirado na decapagem e deslocado para a jusante do maciço poderá ser utilizado para a finalização do talude de jusante, permitindo a revegetação do mesmo.

3.2 Talude de montante: 1 para 2

O talude de montante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

3.3 Talude de jusante: 1 para 1,5

O talude de jusante terá a inclinação determinada pela proporção acima e sua proteção será de responsabilidade do beneficiário pela obra.

3.4 Trincheira:

Largura mínima: 3,00 m Maior profundidade: 0,70 m

Profundidade média: 0,45 m Menor profundidade: 0,20 m

a) A trincheira ou vala de trincheira consiste na retirada de material na base onde será assentado o maciço, na projeção da crista do mesmo.

b) A trincheira será feita com utilização de equipamento adequado e capaz de atingir a largura e as profundidades descritas no projeto.

c) O material retirado da trincheira somente poderá ser usado na construção do talude de jusante do maciço.

d) A trincheira será preenchida com material de jazida próxima, e compactada em camadas de até 20 cm.

3.5 Compactação:

Espessura das camadas de compactação: 0,20 m

a) O material depositado no maciço será compactado em camadas de 0,20 m com equipamentos próprios para compactação.

b) O material da jazida utilizado para a construção do maciço deverá apresentar umidade adequada para sua compactação.

c) Distância máxima da jazida: 50 m

3.6 Revanche:

É a altura livre entre o nível máximo da água e o nível da crista do maciço.

Calculada: 0,96 m

Em razão da pequena altura do maciço, utilizaremos um valor arbitrado, uma vez que o valor encontrado através da equação se torna inviável para o tamanho do açude.

Revanche adotada: 0,50 metros

3.7 Cálculo da largura da crista ou coroamento:

É a medida da seção transversal do maciço na sua cota máxima.

Calculada: 3,06 m

Em razão da necessidade de compactação do maciço e por questão de segurança da obra, adotaremos como medida da crista o dado abaixo:

Crista adotada: 3,10 metros

3.8 Sondagem:

Realizada junto ao local de construção do maciço, através da abertura de poços de inspeção, com trado tipo holandês, até atingir a camada impermeável.

3.9 Tabela do volume de terra a ser compactada:

Alinhamento	Distância (m)	Altura (m)	Volume
14E-15E			
13E-14E			
12E-13E			
11E-12E			
10E-11E			
9E-10E			
8E-9E			
7E-8E			
6E-7E	3,60	0,00	44,33
5E-6E	3,40	0,50	54,22
4E-5E	3,70	1,00	57,68
3E-4E	3,20	1,50	55,57
2E-3E	2,70	2,00	50,17
1E-2E	2,10	2,50	43,12
0-1E	5,80	3,00	19,72
0	0,00	3,50	-
0-1D	3,80	3,00	12,92
1D-2D	3,40	2,50	34,25
2D-3D	3,00	2,00	47,09
3D-4D	3,60	1,50	54,56
4D-5D	5,20	1,00	60,16
5D-6D	2,70	0,50	57,66
6D-7D	2,20	0,00	44,83
7D-8D			
8D-9D			
9D-10D			
10D-11D			
11D-12D			
12D-13D			
13D-14D			
14D-15D			
Soma (m)	48,40	Volume (m ³)	636,28

Decapagem: Área média na base do maciço (m²): 458,74 m²
 Profundidade (m): 0,20 m
 Volume de terra retirada na decapagem (m³): 91,75 m³

A decapagem será realizada em toda a área em que se assentará o maciço.

Dimensões da vala de trincheira:

Largura média da trincheira (m): 3,00 m
 Maior profundidade (m): 0,70 m
 Menor profundidade (m): 0,20 m
 Profundidade média da trincheira (m): 0,45 m
 Comprimento total da vala (m): 48,94 m

A vala de trincheira terá profundidade maior no ponto de maior altura do maciço e menor nos extremos do maciço, isto é, nas ombreiras.

Largura adotada para a crista: 3,10 m
 Maior largura da base do maciço: 15,35 m

Quadro de movimentação de terra para formação do maciço:

Operação	Movimentação de terra	
	Retirada (m ³)	Compactada (m ³)
Decapagem	91,75	
Trincheira	66,07	66,07
Maciço		636,28
Totais	157,82	702,35

Volume de terra compactada (m³): 702,35 m³
 Volume de terra transportada (m³): 842,82 m³

3.10 Orçamento da obra:

Valor máximo por m³ de terra compactada: R\$ 6,00
 Estimativa do valor do micro açude: R\$ 4.214,12

3.11 Obrigações do beneficiário após a conclusão da obra:

Talude de jusante e crista do maciço:

Implantar gramíneas na crista e na jusante do maciço para a redução de processos erosivos do material depositado.

Talude de montante:

Fazer o enrocamento do talude de montante, no mínimo em seu terço superior, utilizando pedras de dimensões maiores, lages de arenito, madeira, cascalhos, ou outro material, para a redução do impacto da água diretamente no talude devido a ação do vento.

4. Dados da bacia de captação:

Área da bacia de captação (espelho d'água): 4.000,00 m²
 Profundidade máxima da água: 3,00 m
 Volume útil de água: 5.333,33 m³

5. Dados hidrológicos:

Área da bacia de contribuição (hidrográfica): 2,00 há
 Nível máximo do reservatório - cota: 3,00 m
 Nível mínimo do reservatório - tomada d'água: 0,50 m
 Relação entre água armazenada e terra compactada: 7,59

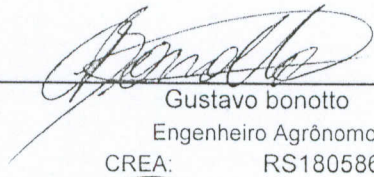
- 5.1 **Informações para determinar o valor do coeficiente de escoamento superficial:**
 Cobertura vegetal presente na bacia de contribuição: Pastagem
 Textura do solo na bacia de contribuição: Argiloso
 Declividade do solo na bacia de contribuição: de 10 a 30%
- 5.2 **Vazão da bacia hidrográfica:**
 Vazão: 0,37 m³/s
6. **Dimensionamento do vertedouro:**
 Comprimento: 2,41 m
 Profundidade: 0,50 m
7. **Outras informações importantes:**
 0

8. **Resumo do projeto:**

Operação	Movimentação de terra		Valor
	Retirada (m³)	Compactada (m³)	
Decapagem	91,75		
Trincheira	66,07	66,07	R\$ 396,42
Maciço		636,28	R\$ 3.817,70
Totais	157,82	702,35	R\$ 4.214,12

9. **Local:** Esmeralda

Data: 18/05/2012

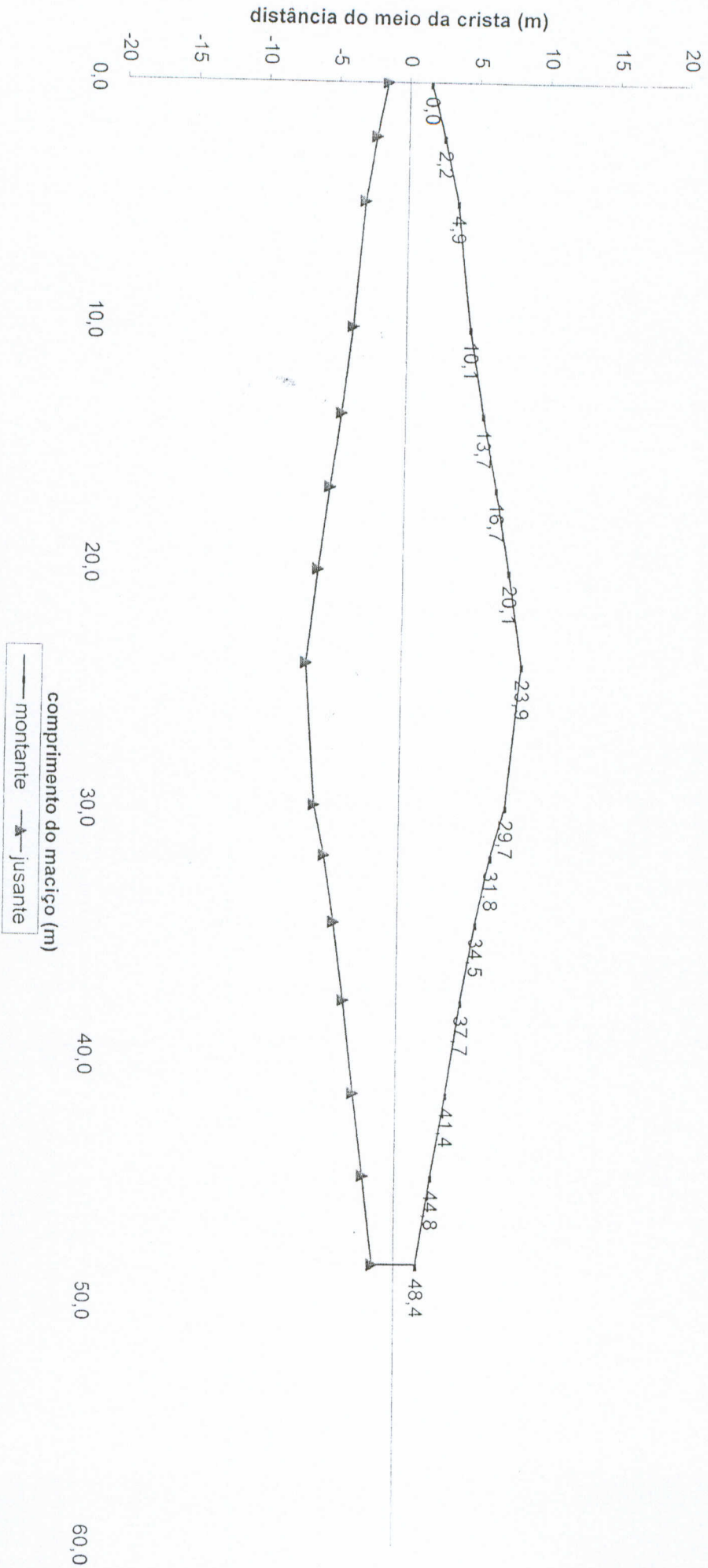

 Gustavo bonotto
 Engenheiro Agrônomo
 CREA: RS180586

Ciente do produtor:



Orival Antônio da Costa
 Produtor
 CPF: 254600130-20

Planta Baixa do Maciço



EMATER/RS
Associação Rio-grandense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CREDITO E
ASSISTENCIA RURAL

Projeto de Ajudagem

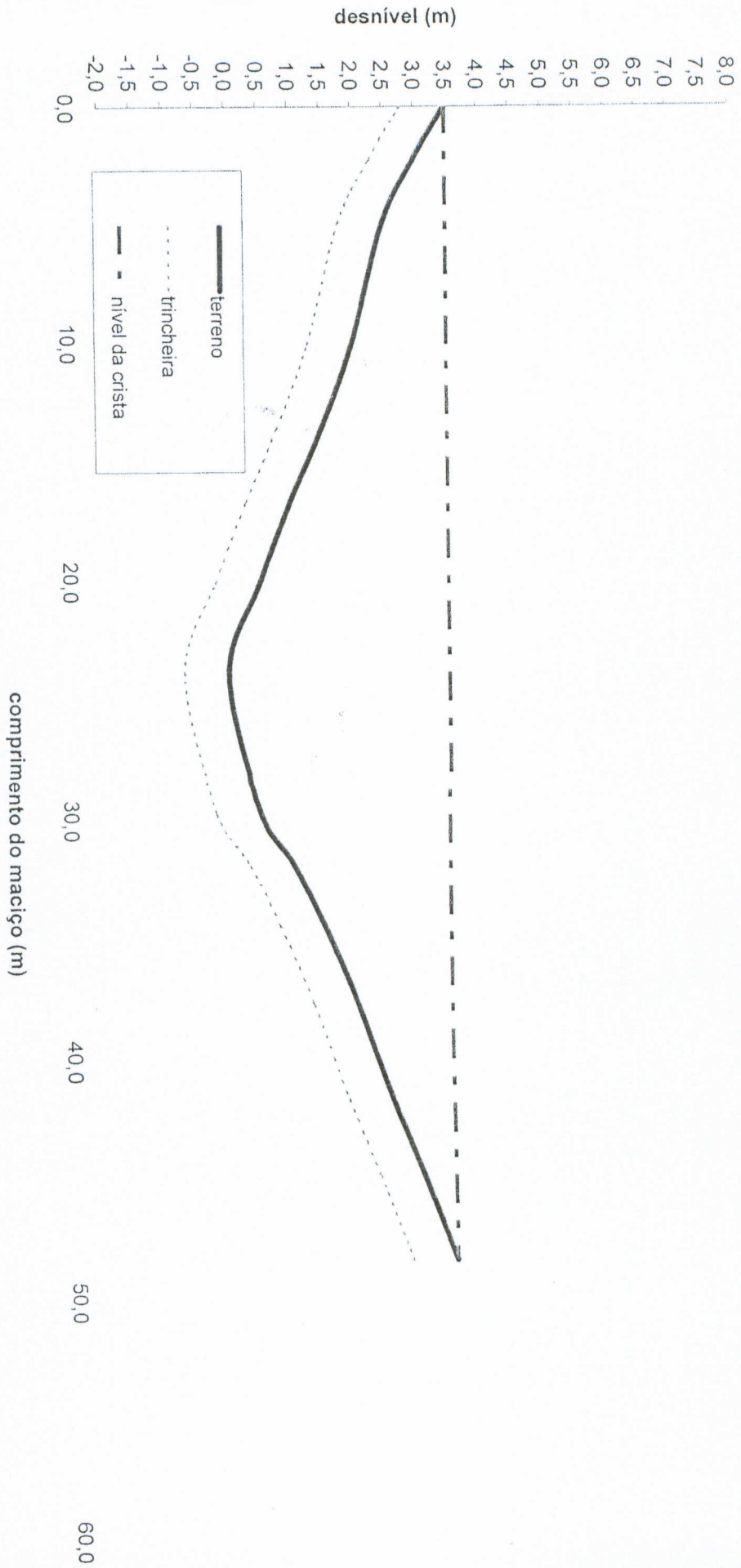
Técnico

CREA

Gustavo bonotto

Engenheiro Agrônomo
RS180586

Perfil Longitudinal - Perfil Geológico

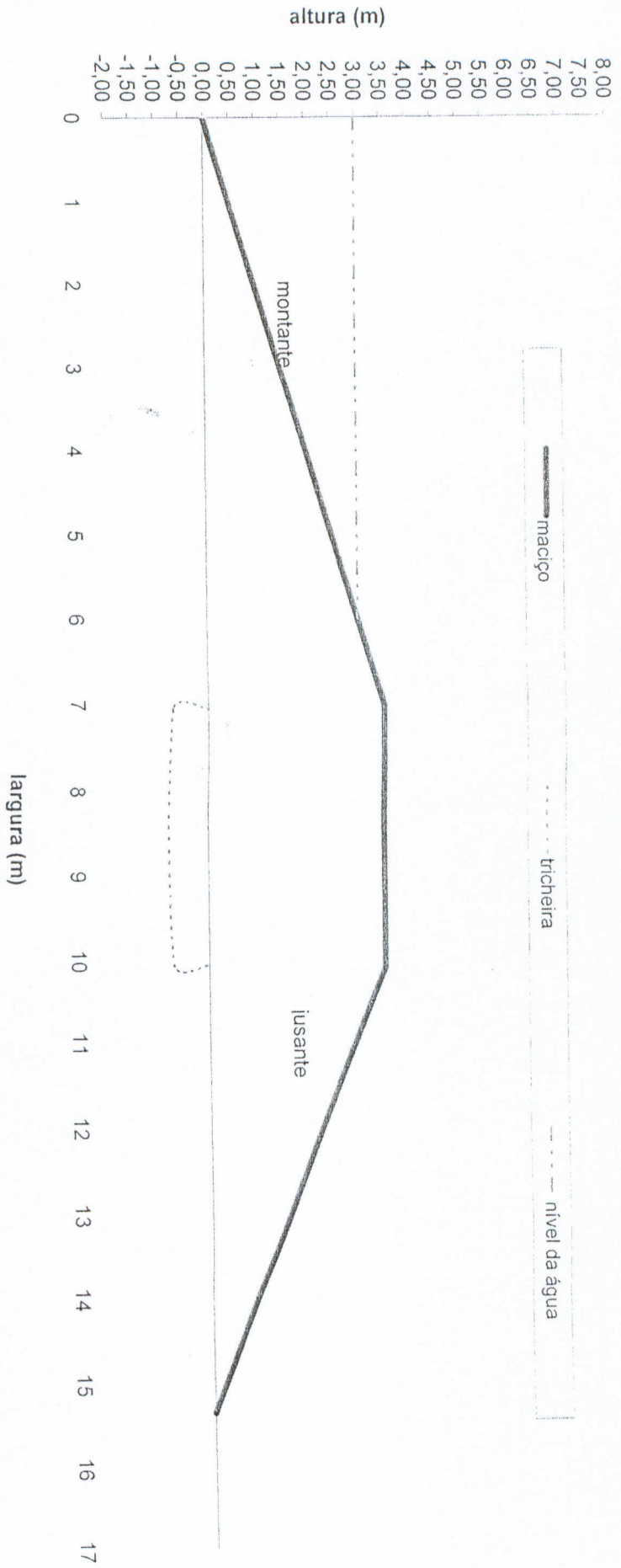


EMATER/RS
 Associação Rio-grandense de Empreendimentos
 de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
 ASSOCIAÇÃO
 SÍLVA DE CRÉDITO E
 ASSISTÊNCIA RURAL

Técnico	Projeto de Ajudagem
CREA	
	Gustavo bonotto Engenheiro Agrônomo RS180586

Perfil Transversal na maior Cota



EMATER/RS
 Associação Rio-grandense de Empreendimentos
 de Assistência Técnica e Extensão Rural

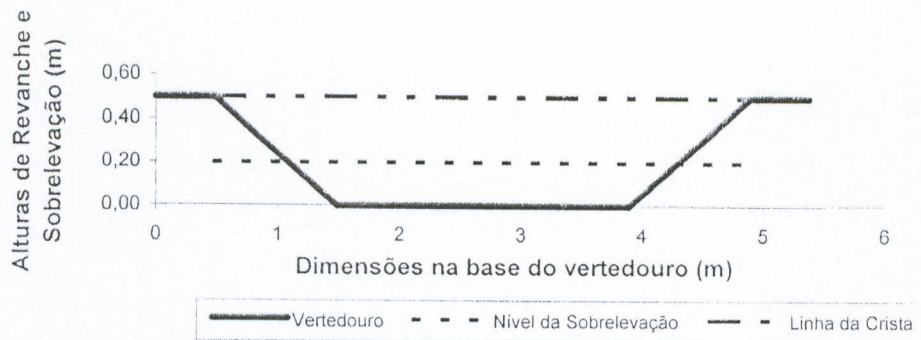
ASCAR
 ASSOCIAÇÃO
 SULINA DE CRÉDITO E
 ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Açudagem

Técnico
 CREA

Gustavo bonotto
 Engenheiro Agrônomo
 RS180586

Perfil do Vertedouro



 **EMATER/RS**
Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

 **ASCAR**
ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Açudagem

Técnico 

CREA Gustavo Bonotto
Engenheiro Agrônomo
RS180586



Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

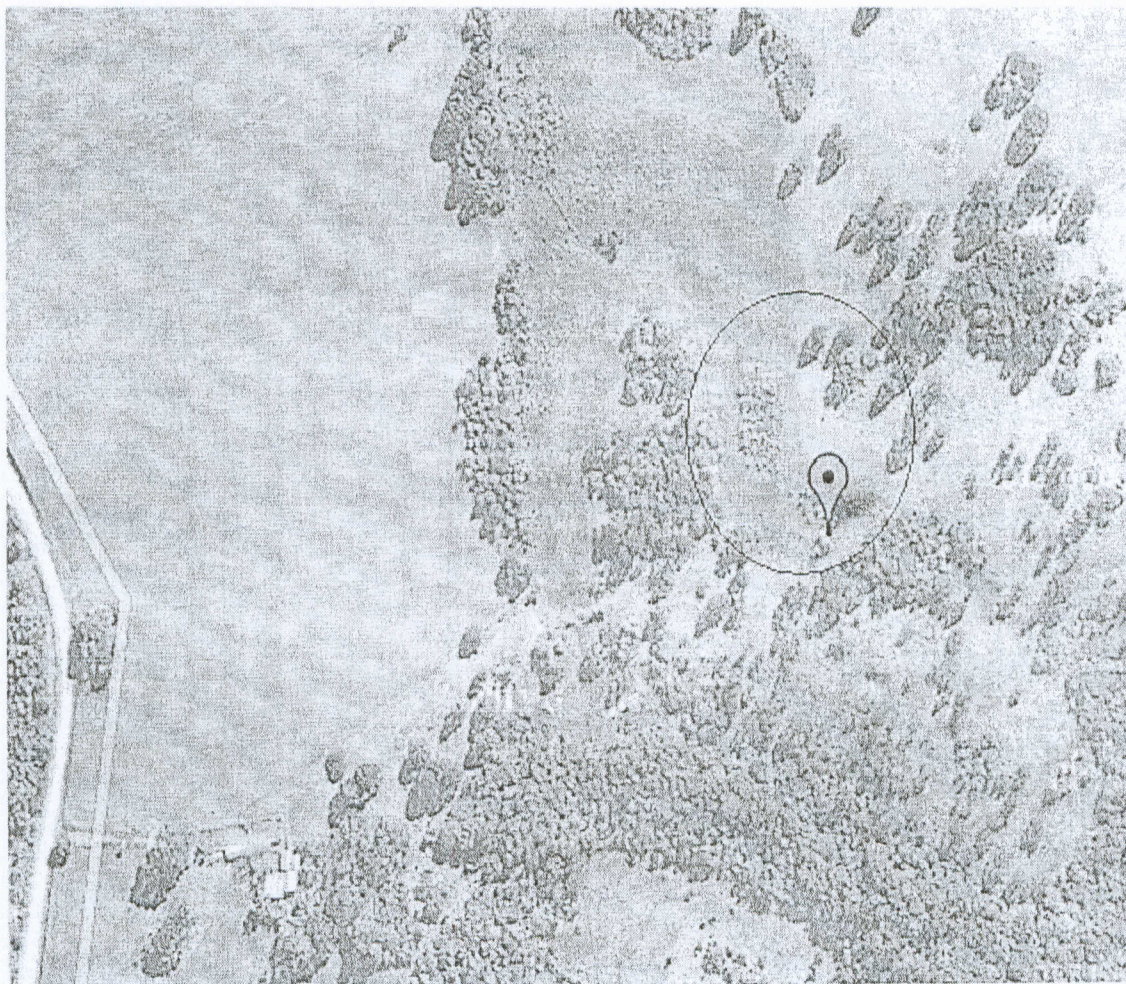


ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

Proprietário: Orival Antonio da Costa

Localidade: Campo Alto

Município: Pinhal da Serra / RS



Projeto de Açudagem

Engº Agrônomo
Gustavo Bonotto
CREA RS180586

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 2182/2009-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 729-05.67/08-1, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

EMPREENDIMENTO: 160170 CODRAM: 3460,10
EMPREENDEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros nº 1.501 - 18º andar
MUNICÍPIO: Porto Alegre - RS,

a promover a operação relativa

à atividade de: PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE MICRO-AÇUDES, açudes com área alagada igual ou inferior a cinco hectares (<= 5 ha) e SISTEMA DE IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL OU IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO LOCALIZADA, em área igual ou inferior a 50,0 ha - (<=50 ha).

localização: no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Com as condições e restrições:

01- Esta licença Revoga a licença nº 687/2008-DL

02-esta licença abrange somente a construção de açudes, definidos como barreira artificial, com ou sem escavação, para acumulação de águas freáticas, pluviais diretamente incidentes ou as oriundas de desvio de parte da vazão de cursos de água;

03-esta licença não abrange a construção de barragens, definidas como parede artificial para acumulação de água, feitas no leito do recurso hídrico superficial, com a área alagada abrangido Área de Preservação Permanente (APP);

04-os projetos dos açudes serão elaborados pela EMATER-RS - Associação Rio-grandense de Empreendimentos e Assistência Técnica em Extensão Rural, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, datado de 24/12/2007, envolvendo a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIJUMA e a EMATER, conforme cópia as fs. 08 a 11, do processo administrativo nº 00729-05.67/08-1;

a) para cada projeto deverá ser emitida uma Anotação de Responsabilidade Técnica referente à implantação do açude.

05-a SIJUMA e a EMATER organizarão arquivo dos projetos implantados, para futura implantação no Banco de Dados da FEPAM;

06-semestralmente, a SIJUMA informará a FEPAM a relação dos projetos implantados, conforme anexo I, desta Licença;

07- os açudes construídos para fins de irrigação, em municípios habilitados ao licenciamento de impacto local, deverão ter aprovação da Prefeitura Municipal. Os demais usos múltiplos estão cobertos por esta licença de operação;

08-deverá ser garantido o padrão de drenagem natural;

09-não deverão ser suprimidos, cortados ou danificados espécimes correntes na área e definidos pela legislação vigente como imunes ao corte;

10-deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº 38.355, de 01/04/1998 e a Resolução nº 300 de 20/03/2002 do CONAMA, com referência à obtenção da Licença Prévia de Exame e Avaliação de Projeto Abrangendo a Área Florestal, emitida pelo Departamento de Florestas e Áreas Protegidas - DEFAP/SEMA;

11-deverão ser solicitados Documentos de Outorga e Alvará de Construção da Obra junto ao Departamento de Recursos Hídricos DRH/SEMA;

12-o empreendedor é responsável pela manutenção da estabilidade dos taludes executados para a implantação do açude;

13-não deverá haver transbordamento do açude em qualquer período do ano;

14-o açude somente poderá ser utilizado para piscicultura, com espécies nativas. A introdução de espécie exótica depende de prévia autorização do IBAMA;

15-deverá ser implementado projeto de revegetação no entorno do açude, como medida compensatória à implantação do empreendimento desde que não haja impossibilidade física ou econômica de uso da propriedade;



16- a Secretaria Extraordinária da Ingestão e Usos Múltiplos da Água comunicará os municípios o teor da presente Licença emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental na forma da Lei Estadual nº 13.063/08;

17- após a comunicação registrada prevista no item anterior, o Município poderá em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, comunicar e registrar sua inconformidade, se assim o desejar, junto à Secretaria Extraordinária da Ingestão e Usos Múltiplos da Água e à Fundação Estadual de Proteção Ambiental passando então a licenciar as atividades previstas na presente Licença em detrimento do licenciamento ambiental estadual, ficando sob sua responsabilidade o prazo de resposta ao licenciamento de forma tal que não comprometa a segurança hídrica da população.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de maio de 2008.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 28 de janeiro de 2012.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo; e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

Identificador do Documento: 347735



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 6361899
Órgão Público

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	065-48/015117596	Nosso Número:	06361899.52
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica:	INDIVIDUAL/PRINCIPAL		
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL		

Contratado	Carteira: RS180586	Profissional: GUSTAVO JOSÉ BONOTTO	E-mail: gustavobonotto@yahoo.com.br
	RNP: 2209851971	Título: Técnico em Mecânica, Engenheiro Agrônomo	Nr.Reg.:
	Empresa: NENHUMA EMPRESA		

Contratante	Nome: EMATER/RS - ASCAR	E-mail:	CPF/CNPJ:	UF: RS
	Endereço:	Telefone:	CEP:	
	Cidade: ESMERALDA	Bairro:		

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: ORIVAL ANTONIO DA COSTA	CPF/CNPJ: 25460013020		
	Endereço da Obra/Serviço: DISTRITO CAPÃO ALTO	CEP: 95390000 UF: RS		
	Cidade: PINHAL DA SERRA	Bairro: INTERIOR		
	Finalidade: RURAL	Dimensão(m²):	Vlr Contrato(RS):	Honorários(RS):
	Data Início: 18/05/2012	Prev.Fim: 31/12/2012	Custo da obra(RS): 4214,12	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Açudes		

 Local e Data	Declaro ser o verdadeiro titular das informações acima GUSTAVO JOSÉ BONOTTO Profissional	De acordo EMATER/RS - ASCAR Contratante
------------------	--	---

VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
144-480817137-5

23/MAI/2012 HORA DE 09:38:02

LOT: 18.21214-1 TERM 043000

LOCALIDADE: PINHAL DA SERRA

AG, VINCULADA: 0527

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 20/06/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

0419210067 50151175069

36189940574 4 53700000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvirdoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

WWW.CAIXA.GOV.BR

144-480817137-5

MICROAÇUDES

DECLARAÇÃO PARA FINS DE BENEFÍCIO DO PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS, BEM COMO O ATENDIMENTO DO ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº 13.063 DE 12/11/2008.

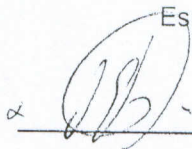
Nome: Orival Antônio da Costa
Localidade: Campo Alto
Município: Pinhal da Serra
CPF: 25460013020

Declara para efeitos da Lei e com os fins de atendimento do Art. 5º da Lei nº13.063 de 12/11/2008,

- a) comprometer-se a utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS na linha de seu projeto aprovado pela SIUMA ou iniciar um sistema produtivo com técnicas de IRRIGAÇÃO;
- b) comprometer-se a continuar irrigando, utilizar os benefícios previstos no PRÓ-IRRIGAÇÃO/RS e segundo o projeto elaborado pelas instituições e entidades públicas e privadas autorizadas para tal fim;
- c) comprometer-se a respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos e a promover atividades compatíveis com o desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável, dentro das normas previstas no seu projeto específico de integração agropecuária com o meio ambiente,
- d) comprometer-se a restituir os cofres públicos na integralidade do valor alocado pelo Estado para este projeto, corrigido monetariamente da data da liberação até o efetivo reembolso, no caso do descumprimento ou não atendimento de qualquer um dos itens de responsabilidade do beneficiário. O depósito referente à devolução do valor deverá ser feito junto ao BANRISUL em conta específica indicada pela SIUMA.

Esmeralda

Data: 18/05/2012



Orival Antônio da Costa

CPF-

25460013020

MATRICULA



Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda
Comarca de Vacaria - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Esmeralda, 31 de janeiro de 2002

Folha	Matrícula
01	2691

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma fração de terras de matos de cultura, com a área de 330.000,00m² (trezentos e trinta mil metros quadrados), situada no município de Pinhal da Serra RS, confrontando com terras de Valdivino Oliveira da Costa, João Adjalma Rodrigues Borges, Natalicio Pereira da Silva e com Francisco Lisboa Carneiro.

PROPIETÁRIO: ORIVAL ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no distrito de Pinhal da Serra RS, inscrito no CIC/MF sob nº 254.600.130/20.

Reg. Anterior: M-5345, datada de 20 de abril de 1978 e R-3-5345, datado de 07 de junho de 1978, Livro 02 RG, do Serviço Registral de Vacaria RS.

Cadastro do INCRA: 874035 006041, área 38,8; modulo 43,8; nº de mod. 0,76 FMP 25,0; 874035 006220; área 25,0; modulo 52,3; nº de mod. 0,43 FMP 25,0.

Protocolo: 10.196.

Data: Esmeralda, 31 de janeiro de 2002. A Oficial *Alfhaide*
e. R\$ 6,00

V-1-2.691: Do imóvel desta matrícula foi desmembrada a área de 61.7060 m² que originou a matrícula M-2917. Protocolo nº 11.713. Dou fé. Esmeralda, 24 de novembro de 2003. A Oficial. *Alfhaide*
Emol: R\$14,80

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do art.19, § 1º, da lei 6.015, de 31/12/75.

Esmeralda, 06 de fevereiro de 2009

Beccaria

Kátia da Silveira - A Oficial Substituta
Emol: R\$12,10. Selo: 0719.01.0900001.00082 -
R\$0,20; 0719.01.0900001.00083 - R\$0,20;
0719.01.0900001.00084 - R\$0,20

Serviço dos Registros Públicos	
Esmeralda - RS	
Kátia Elisabete Wolff da Silveira	
OFICIAL	
Elaine S. Mondadori	Kátia da Silveira
OFICIAL SUBSTITUTA	OFICIAL SUBSTITUTA

(Continua no verso)

9011643691 03/12/2006

ORIVAL ANTÔNIO DA COSTA

WALDOMIRO ANTONIO DA COSTA
 ELICENIA ANTONIO DA COSTA
 PENHAL DA SERRA RS 10/02/1954

C CAS 42 PENHAL DA SERRA RS
 LV B1 PL 25V

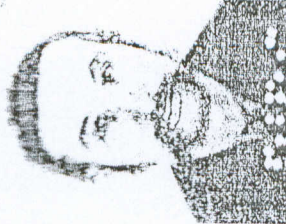
254.600.130-20

2 VIA


153052 153052

SECRETARIA DE IDENTIDADE

M. Lido



Polegar Direito



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GENÉRIO DE SOUZA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 54.600.130-20

ORIVAL ANTONIO DA COSTA



Anexo - 1

PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO
"IRRIGANDO AGRICULTURA FAMILIAR/RS"
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Orival Antônio da Costa

End. Res: CAP. SÃO MIGUEL Fone: (54) 3616-2224

Comunidade: Campo ALTO

Município: PINHAL DA SERRA N.º DAP _____

RG: 9011643691 CPF: 254.600.130-20

OBRA SOLICITADA:

<input checked="" type="checkbox"/> Microaçuide	<input type="checkbox"/> Sistema de Irrigação	<input type="checkbox"/> Cisterna
Altura estimada taipa: <u>3,5</u> m	Tipo de irrigação _____ Área a ser irrigada: _____ ha	Vol _____ m ³
Comprimento estimado taipa: <u>50</u> m		

Número de pessoas do grupo familiar: 2

Área total da propriedade: 33 Ha

Principais atividades de renda PECUÁRIA, AGRICULTURA

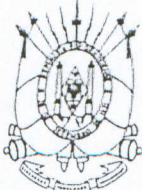
Finalidade do projeto CONSTRUÇÃO DE AÇUDE

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ESMERALDA

COMARCA DE VACARIA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA -



Esmeralda, 16 de julho de 2007

FLS.
IV

MATRÍCULA
2.997

AV-2-2997: De conformidade com requerimento arquivado neste Ofício acompanhado de cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005 e da CND da Receita Federal o imóvel registrado no R-1-2997 está cadastrado no INCRA sob nº 8740350061145 e ITR nº 6.612.483-2. Protocolo nº 14.770. Dou fê. Esmeralda, 16 de julho de 2007. A Oficial *[assinatura]*
Emol: R\$16,90 *[assinatura]* 0719.03.07 00008.00039

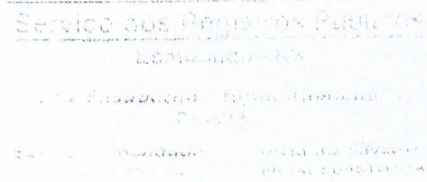
R-3-2997: **ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA:** **CREDOR:** COXILHA INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 91.787.176/0001-90, com sede na cidade de Tapejara, RS. **DEVEDORES:** ERI DIAS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 126.070.610-91, agricultor e sua mulher GENI CATARINA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 545.623.920-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Campo Alto, município de Pinhal da Serra/RS. **Área hipotecada:** 3,00 há (avaliado em R\$ 20.000,00). **Valor do crédito:** R\$280.000,00; **JUROS/MULTA:** incidirão em caso de mora, a correção monetária (índice de variação do IGP-M, da FGV), *pro rata die*, mais juros de mora de 1% ao mês, além de multa de 10%, sobre total da dívida; **VENCIMENTO:** O prazo é de cinco anos, a contar de trinta de junho de dois mil e sete (30-06-2007). **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária, número 6.368, emitida em 20/06/2007. **Condições:** Às da escritura. **PROTOCOLO:** 14.771, Livro 1-D. Esmeralda, 16 de julho de 2007. A Oficial Rita Elisabetha Stoffel Mondadori *[assinatura]*
Emol: R\$143,00 *[assinatura]* 0719.06.0700001.00021

R-4-2997 - **DAÇÃO - OUTORGANTE DEVEDOR:** ERI DIAS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 126.070.610-91, agricultor e sua mulher GENI CATARINA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 545.623.920-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Pinhal da Serra RS. **OUTORGADA CREDORA:** COXILHA INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 91.787.176/0001-90, com sede na cidade de Tapejara, RS. **Área Transmitida:** 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados). **Valor Transmissão:** R\$10.890,00 **Valor da Avaliação:** R\$15.000,00, conforme GI nº 055/2008. **Condicionante:** não consta. **INCRA:** 8740350061145; **ITR:** 66124832; **CERTIDÃO NEGATIVA DO IBAMA:** 852694 e 852688. **CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL MUNICIPAL:** **CERTIDÃO NEGATIVA SECRETARIA DA FAZENDA:** Certidão de Situação Fiscal nº 01807906. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública de dação em pagamento lavrada no Tabelionato de Tapejara, sob número 15.821, Livro 114, fls. 104, em data de 15/08/2008. **PROTOCOLO:** 15.506, Livro 1-D. Esmeralda, 19 de agosto de 2008. A Oficial Rita Elisabetha Stoffel Mondadori *[assinatura]*
Emol: R\$108,10 *[assinatura]*

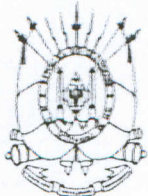
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/75.

Esmeralda, 06 de fevereiro de 2009

Kátia da Silveira - A Oficial Substituta
Emol: R\$12,10. Selo: 0719.01.0900001.00088 -



- MATRÍCULA -



Esmeralda,

27 de

julho

de 2004

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ESMERALDA
COMARCA DE VACARIA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	2.997

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma fração de terras de campos e matos, sita no lugar denominado "Fazenda Campo Alto", município de Pinhal da Serra, com área de 135,3757Ha (Cento e trinta e cinco hectares, tres mil setecentos e cinquenta e sete centiáres), confrontando com terras de herdeiros de José Alves da Silveira, herdeiros de Antonio Tomás de Adão Zorzi da Silveira, de Valdomiro Antonio da Costa e com terras de Milton de Oliveira Pacheco.

PROPRIETÁRIOS: **SINVAL ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF sob nº 254.600.210-49, residente e domiciliado no município de Pinhal Da Serra, RS, **ORIVAL ANTONIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 254.600.130-20, agricultor e casado com **ZENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 932.069.760-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Pinhal Da Serra, RS, na Linha São Miguel, **ALLEM ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, pecuarista, solteiro, capaz, inscrito no CPF sob nº 277.780.450-87, residente e domiciliado no município de Pinhal Da Serra, RS; e **VALDOMIRO ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, criador, casado, inscrito no CPF sob nº 027.828.550-34, residente e domiciliado no município de Pinhal Da Serra, RS

Registro Anterior: livro 3-Z da Transc.:35.673 fls.228 do Serviço Registral Imobiliário e Especial da Comarca de Vacaria RS.

INCRA: Está cadastrado sob número 9500176027954

Condições: Valdomiro Antonio da Costa possui a área de 73,3757ha, e os outros 20ha cada um.

PROTOCOLO: 12.152, Livro 1-D.

Data: Esmeralda, 27 de julho de 2004

A Oficial *Almeida*

Emol: R\$7,80

R-1-2997/- COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: **SINVAL ANTONIO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 254.600.210-49, agricultor e casado com **ELINA ALMEIDA DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 947.989.580-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Pinhal Da Serra, RS. **ADQUIRENTE:** **GENI CATARINA TEIXEIRA**, brasileira, agricultora, inscrito no CPF sob nº 545.623.920-53, casada com **ERI DIAS TEIXEIRA**, residente e domiciliada no município de Pinhal da Serra RS. **Área Transmitida:** 3,00Ha (três hectares). **Valor Transmissão:** R\$3.000,00 **Valor da Avaliação:** R\$3.000,00, conforme GI nº 0099/2004, correspondendo à 191,33URE. **Condição:** nada consta. **INCRA:** 9500176027954; **ITR:** 12138908; **CERTIDÃO NEGATIVA DO IBAMA:** 89374. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato local, sob número 5131, Livro 85, fls. 73, em data de 09 de agosto de 2004. **PROTOCOLO:** 12.234, Livro 1-D. Esmeralda, 06 de setembro de 2004 A Oficial Rita Elisabetha Stoffel Mondadori

Emol: R\$70,90

Serviço dos Registros Públicos

(Continua no verso)

Esmeralda - RS

Rita Elisabetha Stoffel Mondadori

OFICIAL

Emilia S. Mondadori Rita da Serra
OFICIAL REGISTRAR OFICIAL REGISTRAR

CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 1 - estar enquadrado no público do programa
- 2 - possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP, conforme Lei nº. 11.326/2006;
- 3 - priorizar os produtores que tenham participado de processo de qualificação em usos múltiplos da água;
- 4 - desenvolver atividades produtivas compatíveis com os programas de desenvolvimento rural do Governo Estadual, tais como: produção leiteira, fruticultura, aquicultura, olericultura, combate a pobreza no meio rural, dentre outros.
- 5 - cada família de agricultor beneficiada pelo programa terá subsídio de 80% até o valor limite de R\$ 12.000,00 para projetos de cisternas ou microaçudes e ou sistemas de irrigação. O Estado participa com no máximo R\$ 9.600,00 por projeto, ficando o restante por conta do agricultor ou Prefeitura Municipal.
- 6 - o produtor deverá observar integralmente a legislação ambiental.

PARECER PRELIMINAR EM VISTORIA PRÉVIA:

Obra solicitada tem viabilidade : Técnica (S) Econômica (S) Ambiental (S) (S) (N)

Área vistoriada em 21, 05, 12

Nome técnico: Roniel S. Motte

Assinatura [Assinatura]

Nome Produtor Deival Antonio DA COSTA

Assinatura X

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL:

Data 21, 05, 12

Executar o projeto () Deixar em lista de espera () Não executar o projeto

Nome do presidente do conselho FABIANO WANTE

Assinatura [Assinatura]